

## ERRATA - EDITAL PIT Nº 02/2026

O Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 02/2026 – PIT, com o objetivo de ajustar e esclarecer dispositivos, conforme segue:

### 1. DO ITEM 2.1.1

Onde se lê:

*2.1.1. Possuir experiência profissional comprovada na área de atuação (a ser comprovada mediante currículo ou portfólio);*

Leia-se:

2.1.1. Possuir experiência profissional e/ou acadêmica comprovada na área de atuação, a qual deverá ser demonstrada mediante documentos citados nos itens 3.2.5 e 3.2.5.1.

### 2. DO ITEM 3.2.2

Onde se lê:

*3.2.2. Comprovante de endereço atualizado (de até 90 dias);*

Leia-se:

3.2.2. Comprovante de endereço atualizado (de até 90 dias) no nome do candidato ou acompanhado de declaração de residência pelo titular do comprovante (conforme Anexo III)

### 3. DO ITEM 3.2.3

Onde se lê:

*3.2.3. Histórico escolar e diploma equivalente ao nível exigido para a área de interesse (frente e verso)*

Leia-se:

3.2.3. Histórico escolar e/ou diploma equivalente ao nível exigido para a área de interesse (frente e verso), sendo admitidos também, para candidatos que estejam cursando o ensino superior, documentos como declaração de matrícula ou comprovante de vínculo institucional.

#### **4. DO ITEM 3.2.4**

Onde se lê:

*3.2.4. Currículo ou portfólio atualizado;*

Leia-se:

**3.2.4.** Currículo (Lattes ou Vitae) e/ou portfólio atualizado;

#### **5. DO ITEM 3.2.5.**

Onde se lê:

*3.2.5. Comprovante de experiência profissional na área pretendida;*

Leia-se:

**3.2.5.** Documentos comprobatórios das experiências informadas no currículo, podendo ser apresentados por meio de documentação idônea, tais como: carteira de trabalho, contratos, declarações, cartas de recomendação, certificados, publicações, comprovação de participação em atividades de pesquisa, notas fiscais, perfis profissionais (como LinkedIn, Github e semelhantes) ou outros documentos que evidenciem a atuação do candidato.

**3.2.5.1.** Para fins de comprovação de experiência na área de atuação, poderão ser considerados, especialmente para candidatos graduandos, documentos que atestem a participação em atividades acadêmicas ou profissionais, tais como projetos de pesquisa, extensão, estágios, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico ou atividades correlatas.

#### **6. DO ITEM 4.5**

Onde se lê:

*4.5. Os candidatos do cadastro de reserva estarão aptos a participarem das chamadas específicas que contemplarem a sua data de inscrição, desde que manifestem o seu interesse dentro do período previsto em cada chamada.*



Leia-se:

4.5. Estarão aptos a participar da Chamada Específica os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e que constem nas listas de homologação publicadas até a data de publicação da referida chamada, desde que manifestem o seu interesse dentro do período previsto em cada chamada.

## **7. DO ITEM 5.2**

Onde se lê:

*5.2. Estarão aptos a participar da Chamada Específica os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e que constem nas listas de homologação publicadas até a data de publicação da referida chamada.*

Leia-se:

**5.2.** Estarão aptos a participar da Chamada Específica os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e homologadas, desde que constem em lista de homologação publicada até a data de divulgação da respectiva chamada.

## **8. DO ITEM 5.4**

Onde se lê:

*5.4. Para garantir a participação da Chamada Específica, o candidato deverá responder a um formulário de manifestação de interesse, também encaminhado exclusivamente via e-mail, bem como acrescentar informações para a avaliação curricular da vaga a qual estará concorrendo dentro do prazo de 7 dias corridos.*

Leia-se:

**5.4.** Para garantir a participação na Chamada Específica, o candidato deverá responder ao formulário de manifestação de interesse, encaminhado via e-mail, bem como acrescentar as informações necessárias à avaliação curricular da vaga para a qual estará concorrendo, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de envio do e-mail de convocação.

Considera-se como data de envio aquela registrada no sistema de correio eletrônico utilizado pelo PIT, independentemente de confirmação de leitura por parte do candidato.



## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As disposições constantes nesta errata passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

9.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2026 – PIT.

Teresina, 24 de março de 2026

---

**Rafael Jales Lima Ferreira**  
Diretor-Presidente do PIT



### Anexo III - Declaração de Residência

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço:

\_\_\_\_\_

(Cidade/UF: \_\_\_\_\_ | CEP: \_\_\_\_\_)

DECLARO, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, reside no endereço acima descrito, sendo este o seu domicílio atual.

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode implicar nas sanções legais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

